

TERMINANTE DE L...
CPL
16
[Signature]

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

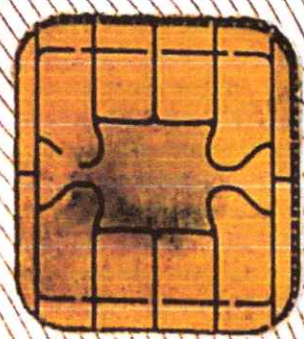
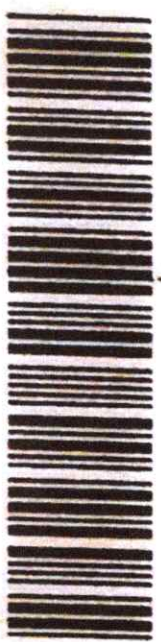
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11733476



[Signature]

SIN... PORTADOR

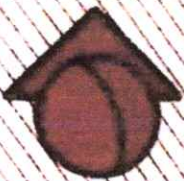


OBSERVAÇÕES



INSCRIÇÃO:

20341



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
MARCIA FABIANNE QUEIROZ COSTA

NATURALIDADE

CASTANHAL-PA

RG

6097158 - PC/PA

DATA DE NASCIMENTO

15/10/1991

CPF

007.606.572-38

VIA

02

EXPEDIDO EM
01/11/2019

ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

Alberto Campos



CERTIDÃO Nº 025/2021 - S.I

Prot. nº364722020-0



Eu, CRISTINA SILVIA ALVES LOURENÇO,
Vice Presidente da ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO
PARÁ, nos termos da Lei.

CERTIFICO que foi deferido o pedido de Registro da Sociedade de Advocacia denominada "**PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**" de nº **01733/2020** nos seguintes termos: "**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA "PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, sob o nº. 20341 e no CPF sob o nº 007.606.572-38, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 3250, Condomínio Trivento, Torre Aura, apto 304, bairro Sacramenta, na cidade de Belém, Estado Pará, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - RAZÃO SOCIAL A Sociedade utilizará a razão social "PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA". CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE A Sociedade tem sede na cidade de Belém, no Estado do Pará, em Rua dos Mundurucus, nº 3100, Edifício Metropolitan Tower, sala 2307, Cremação, CEP 66040-270. Parágrafo Único - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO O prazo de duração é indeterminado, tendo iniciado em 01 de dezembro de 2020. CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR A responsabilidade do titular é limitada ao capital social. Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade**



disciplinar. Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO** A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade. *Parágrafo Único - O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.* **CLÁUSULA OITAVA - RESULTADOS PATRIMONIAIS** O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA - FORO** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Belém, Estado do Pará. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade. Belém, 01 de outubro de 2020. aa) Pedro Henrique Costa de Oliveira **Testemunhas:** Nome: Simone Ratis Bevone Identidade: 3565607 SSP/PA CPF: 690.372.302-10; Nome: Ana Paula R. Bevone Identidade: 2837697 CPF: 571303702-97." Este Registro de Contrato de Sociedade foi deferido pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará em 17/12/2020 data em que teve seu registro lavrado sob o nº 01733/2020 no Livro nº 28, fls. 34/35 de Sociedade de Advogados, sendo arquivada uma cópia do registro da sociedade neste Setor de Inscrição da OAB-PA. Belém, 05 de janeiro de 2021.



CRISTINA LOURENÇO
Vice Presidente da OAB/PA





Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, em 30/01/2014, confere o título de Bacharel em Direito a

PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

do sexo masculino, nascido em 15/10/91, natural de CASTANHAL/PA, portador da Carteira de Identidade nº 6097158/POL.CIVIL/PA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém, 07 de fevereiro de 2014.

Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor

Pedro Henrique Costa de Oliveira
Pedro Henrique Costa de Oliveira
Diplomado

CARTÓRIO KOS MIRANDA
1º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668
Belém-PA - Fone: (91) 3212-3281/3212-3275
Confere com o original. Autenticado em 07/02/14

Prof.ª Msc. Sílvia Mendes Pessoa
Reitora de Graduação e Extensão
Dr. Sandro Ales de Souza Simões
Coordenador do Curso

0921306045



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

Diploma Registrado sob o n° 1.358
livro 6DIR/01, folha 1358

Em 07/08/2014

[Assinatura]
Responsável pelo DERCA

Registro feito nos termos do § 4º, Art. 2º do
Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, publicado no
D.O.U., em 25 de maio de 2006.

CURSO DE DIREITO

A renovação de Reconhecimento do Curso de
Bacharelado em Direito, está na Portaria Ministerial
nº 124, de 09 de julho de 2012 (D.O.U. 10.07.2012).

003145





Escola de Direito do IDP

Certificamos que

Pedro Henrique Costa de Oliveira

participou do Curso Direito Parlamentar com a nota: 7,00, na modalidade Online,
realizado de 25 de fevereiro de 2014 a 06 de abril de 2014, com carga horária de 60 hora(s),
ministrado pelos Professores do Instituto Brasileiro de Direito Público - IDP.

06 de abril de 2014

Julia Maurmann Ximenes
Diretora Acadêmica da Escola de Direito do IDP



CERTIFICADO



Certificamos que PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA concluiu, com aproveitamento, o Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ONLINE EM DIREITO ELEITORAL, realizado no período de 5 de maio de 2014 a 16 de julho de 2015, com a carga horária de 360 horas, pelo que lhe é conferido este Certificado, de acordo com a Portaria nº 90, de 15 de junho de 2012.

Brasília, DF, 21 de novembro de 2016

Denilson de Farias Martins
Secretário Geral

Aluno(a)

Francisco Schertel Ferreira Mendes
Diretor-Geral da Escola de Direito de Brasília



Em atendimento à Lei nº 7088, de 23.03.1983 (DOU 24.03.1983)
Portaria 184, de 05 de Abril de 2016.

Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: CASTANHAL/PA
Data de Nascimento: 15/10/1991
Identidade: 6097158 PC/PA

Instituto Brasileiro de Direito Público

**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU ONLINE EM DIREITO
ELETORAL**

Registrado sob o nº: 023
Livro: 002 Folha: 047

Camila Mesquita
Responsável pelo registro





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu
Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, certifica que _____

Pedro Henrique Costa de Oliveira

concluiu o curso de _____

Direito Público

em **03 de fevereiro de 2015**, com carga horária de **432** horas-aula.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2015.

Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação



Reitor



Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas" Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 08 de junho de 2007 do Conselho Nacional de Educação. O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador da cédula de identidade nº 6097158 expedida pela Polícia Civil - PA.	 PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação Programa de Pós-graduação "Lato Sensu" Certificado registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº 24293/2015. Processo: 1/50582/2015. Belo Horizonte, 13 de agosto de 2015 <i>Professor Felix de Araujo Souza</i> Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
--	--

34495

MG





Centro Universitário do Estado do Pará

O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Mestrado em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional em 31/05/2019, confere o título de Mestre em Direito a

PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

Nacionalidade Brasileira, natural de CASTANHAL/PA, nascido(a) em 15/10/1991, cédula de Identidade nº 6097158/POL. CIVIL/PA, e outorga-lhe o presente **DIPLOMA**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém(PA), 01 de julho de 2019.

Sérgio Fiuza de Melo Mendes
Reitor

Profº Dr. Jean Carlos Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Profº Dr. João Paulo Mendes Filho
Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Pedro Henrique Costa de Oliveira
Diplomado(a)

1811990084



Centro Universitário do Estado do Pará Departamento de Registro Acadêmico <i>Curso: Mestrado em Direito</i> Área de Concentração: <i>Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional.</i> Diploma registrado sob o nº 062. A fls 062, do livro DPDR/01, por delegação de competência do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil, Belém(PA), 01 de julho de 2019 <i>Assone Nery</i> Assone Nery Brito do Amaral Responsável pelo DERCA	Apostila Este diploma foi emitido de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1324 de 08/11/2012, do MEC, publicada no D.O.U de 09/11/2012, tendo sido atribuído, pelo sistema de acompanhamento e avaliação da CAPES, o conceito (3) ao referido curso, na avaliação referente ao triênio 2010 a 2012, gozando de validade nacional, para todos os efeitos legais. Belém PA, 01/07/2019 <i>Prof. Dr. Jean Carlos Dias</i> Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
--	--



008276



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 05.149.158/0001-41



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E NOTORIEDADE PROFISSIONAL

O **MUNICÍPIO DE PEIXE-BOI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.158/0001-41, com sede na Av. João Gomes Pedrosa, 500, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO**, RG n.º 7084908 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 021.775.762-61, **ATESTA**, para justo fins de direito, que o advogado **PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PA sob o n.º 20.341, do escritório **PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.391.501/0001-60, com endereço profissional na Rua dos Mundurucus, n.º 3.100, sala 2307, Bairro Cremação, CEP 66040-033, Belém-PA, detém qualificação técnica para a prestação de serviços advocatícios no âmbito do Direito Público Municipal, tendo prestado assessoria e consultoria jurídica a este município, no exercício de 2021, dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnico-profissional, de forma que atingiu adequadamente os objetivos contratados.

Peixe-Boi/PA, 01 de janeiro de 2022.

JOAO PEREIRA DA
SILVA
NETO:02177576261

Assinado de forma
digital por JOAO
PEREIRA DA SILVA
NETO:02177576261

JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará
CNPJ nº 07.396.020/0001-72



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E
NOTORIEDADE PROFISSIONAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.396.020/0001-72, com sede na Rua Marechal Rondon, 426, Centro, Santa Luzia do Pará, neste ato representado por seu Vereador Presidente, **AHRNON OLIVEIRA SILVA**, RG n.º 4391490 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 952.520.452-91, **ATESTA**, para justo fins de direito, que o advogado **PEDRO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PA sob o n.º 20.341, do escritório **PEDRO OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.391.501/0001-60, com endereço profissional na Rua dos Mundurucus, n.º 3.100, sala 2307, Bairro Cremação, CEP 66040-033, Belém-PA, detém qualificação técnica para a prestação de serviços advocatícios no âmbito do Direito Público Municipal e Direito Parlamentar, tendo prestado assessoria e consultoria jurídica a esta Casa de Leis, no exercício de 2021, dentro dos padrões de qualidade e desempenho esperados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnico-profissional, de forma que atingiu adequadamente os objetivos contratados.

Santa Luzia do Pará/PA, 01 de janeiro de 2022.

AHRNON OLIVEIRA
SILVA:95252045291

Assinado de forma digital por
AHRNON OLIVEIRA
SILVA:95252045291
Dados: 2022.01.01 10:44:51
-03'00'

AHRNON OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará